



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.442 / 2007

*Altera a Lei Municipal nº 3.432 de 2007,
que dispõe sobre a reestruturação do
Regime Próprio de Previdência Social
dos Servidores do Município de Muriaé.*

Art. 1º — Acrescenta § 6º ao Art. 9º da Lei Municipal nº. 3.432 de 2007,
com a seguinte redação:

“Art. 9º - ...omissis...

...

*§ 6º - Nenhum servidor poderá ocupar a função de Presidente do Muriaé-
PREV por mais de 2 (dois) mandatos consecutivos. (AC)”*

Art. 2º — VETADO.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e
execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão
inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de maio de 2007

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé